

OFICIAL DE JUSTIÇA (OJ): A PONTE ENTRE JUSTIÇA E POPULAÇÃO NÃO É UM TRAJETO FÁCIL

Muita gente pensa no trabalho dos OJs como a função de levar uma simples carta às partes de uma ação.

O cumprimento de ordens judiciais, no entanto, é muito diferente disso.

O segmento cumpre suas atividades nas ruas — e isso significa *todas as ruas*.

OS OJS PERCORREM:

- municípios grandes e pequenos;
- locais remotos ou ermos;
- penitenciárias;
- todo tipo de bairro;
- zonas rurais;
- espaços marcados pela disputa e pela violência.

Algumas localidades são **OBVIAMENTE PERIGOSAS.**



Outras **parecem inofensivas, mas podem se revelar um risco** de uma hora para a outra, por um motivo muito simples:

o Oficial de Justiça não costuma levar boas notícias.

TODA TAREFA GERA RISCO PARA A VIDA DESSES PROFISSIONAIS!

O ATAQUE ENDEREÇADO AO

MENSAGEIRO

O OJ SEMPRE CUMPRE MISSÕES DELICADAS. SÃO

- Notificações
- Penhoras
- Mandados de prisão
- Reintegração de posse
- Busca e apreensão de bens e pessoas



O PERIGO A QUE OS SERVIDORES ESTÃO EXPOSTOS JÁ FOI RECONHECIDO POR MUITAS INSTÂNCIAS.



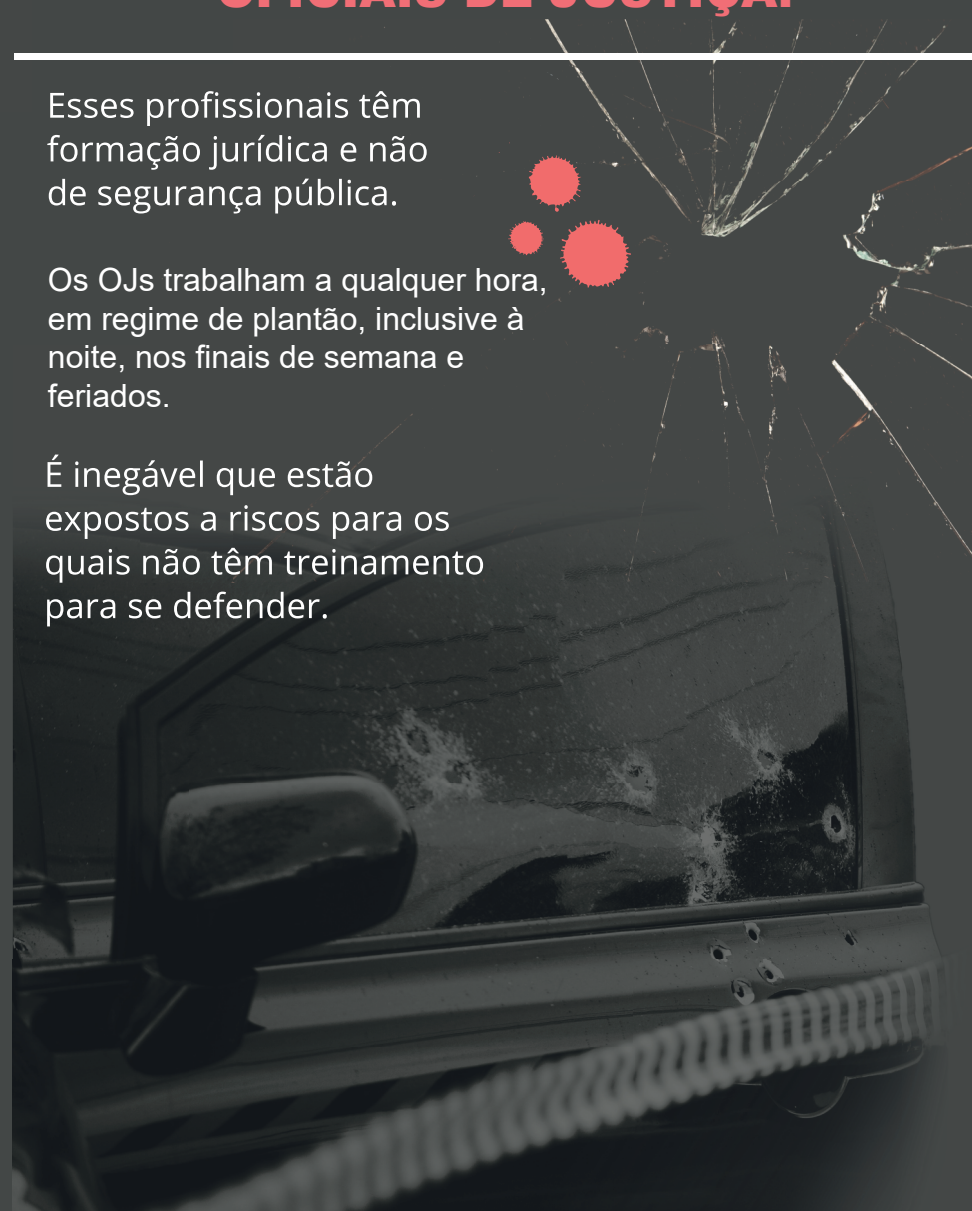
FALTA RESPALDO PARA FAZERMOS JUSTIÇA AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA!



Esses profissionais têm formação jurídica e não de segurança pública.

Os OJs trabalham a qualquer hora, em regime de plantão, inclusive à noite, nos finais de semana e feriados.

É inegável que estão expostos a riscos para os quais não têm treinamento para se defender.



**SEM SEGURANÇA PARA O OFICIAL,
A JUSTIÇA NÃO ANDA!**



OFICIAL DE JUSTIÇA

PROFISSÃO DE RISCO!



SAIBA

por que lutamos pelo reconhecimento do risco da atividade para esses profissionais

Mais do que papéis, o Oficial de Justiça leva decisões que mudam as vidas de pessoas drasticamente — quase nunca para melhor.

Por isso, estão expostos a muitas reações negativas pelos destinatários, desde ataques verbais **ATÉ**



- agressões físicas
- tortura
- ameaças
- cárcere privado
- sequestros
- assassinatos

(isso sem falar nos riscos enquanto se locomovem de um local para o outro, ao trafegar em estradas que, muitas vezes, estão em péssimas condições)

A situação é ainda pior quando se trata das

MULHERES



Os OJs fazem tudo isso utilizando seu próprio veículo, sem direito ao porte institucional de arma e, geralmente, sem nenhum apoio dos tribunais ou da polícia.



SÃO SERVIDORES INDISPENSÁVEIS QUE ARRISCAM SUA VIDA PARA TRABALHAR TODOS OS DIAS E ESTÃO POR CONTA PRÓPRIA, SEM SUPORTE!

OFICIAIS DE JUSTIÇA SÃO OS SERVIDORES COM MAIOR ÍNDICE DE ADOECIMENTO PSICOEMOCIONAL DENTRO DO JUDICIÁRIO!

A conclusão foi de um estudo realizado pelo Sindjustiça/RJ, pelo Sisejufe/RJ e pelo Sintrajufe/RS.

O dado foi confirmado pela Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Federais, que aplicou um questionário e constatou que 50,7% desses serventuários apresentam distúrbios psiquiátricos menores.

O quadro é fruto da constante sensação de solidão, medo, estresse e desamparo vivenciada pelos Oficiais.

NÃO É APENAS UM RISCO EVENTUAL. O PERIGO É REAL!

Um caso emblemático no Rio de Janeiro é o de **Francisco Pereira Ladislau Neto**, um Oficial de Justiça de 25 anos que levou dois tiros — um deles no peito — e foi propositalmente atropelado enquanto cumpria uma simples ordem de comunicação processual.

Aquela foi sua última tarefa no cargo. O bairro, localizado em Barra do Piraí, era considerado seguro.

Em 2023, o STJ entendeu que a trágica morte do servidor foi causada pela ausência de adoção de medidas de segurança para a sua proteção e determinou que a família de Francisco seja indenizada por danos morais.



O que não falta em todo o Brasil são colegas ameaçados no exercício da função, inclusive com armas brancas e de fogo.

TODO OJ TEM UMA HISTÓRIA DE TERROR PARA CONTAR

Outro caso que foi destaque em nível nacional foi o **assassinato da Oficiala de Justiça Sandra Regina Ferreira Smaniotto**, de 48 anos, ocorrido em abril de 2009. A Oficiala foi **morta com nove tiros** quando ia cumprir um mandado de busca e apreensão de uma moto, cujo proprietário era o responsável confesso pelo crime.

A LUTA PELO RECONHECIMENTO DO RISCO NA ATIVIDADE NÃO É DE HOJE!

SETEMBRO DE 2003

Conselho da Justiça Federal decidiu, por unanimidade, que os oficiais de justiça exercem atividade de risco (Proc. 8.661/85-RS)

SETEMBRO DE 2005

Ministério da Justiça considera a execução de ordens judiciais atividade de risco (IN 023/2005-DG/DPF)

DEZEMBRO DE 2006

Congresso reconhece o risco da atividade na justificativa do projeto de lei que instituiu a Gratificação de Atividade Externa (GAE) para os oficiais federais (Lei 11.416/2006)

JUNHO DE 2008

Entidade representativa dos OJs protocola no STF o Mandado de Injunção (MI) 833, para reconhecer a atividade de risco e regulamentar o direito à aposentadoria diferenciada (artigo 40 da CRFB)

ABRIL DE 2009

STF reconhece a atividade de risco no voto da relatora no MI 914

NOVEMBRO DE 2011

Congresso inclui a execução de mandados no rol das atividades que ensejam aposentadoria por atividade de risco (relatório do Projeto de Lei Complementar 330/2006)

JUNHO DE 2015

O STF rejeita o MI 833, entendendo que a responsabilidade pela questão é do Congresso Nacional

AGOSTO DE 2018

É apresentado o PLP 534/2018, que estabelece aposentadoria especial aos ocupantes dos cargos de oficial de justiça, aprovado na CSSF no mesmo ano

JUNHO DE 2020

O CNJ aprova o Procedimento de Comissão nº 0001870-85.2015.2.00.0000, de autoria da Fenassojaf, que determina que os tribunais brasileiros adotem providências imediatas para efetivar o aparelhamento e capacitação dos Oficiais de Justiça.